Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - UFAL

Processo Seletivo UFAL/SiSU 2025.1 - Edital nº 02/2025 – PROGRAD/UFAL

17ª CONVOCAÇÃO PARA BANCA BIOPSICOSSOCIAL

A Pró-reitoria de Graduação, a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL e o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/COPEVE torna pública a **convocação** para a **Avaliação Biopsicossocial dos/as candidatos/as das demandas LB_PcD e/ou LI_PcD listados/as nesta convocação**, referente à 1ª Chamada de Pré-matrícula do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2025.1, § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL e, tendo em vista o Edital nº 02/2025-PROGRAD/UFAL, de 16 de janeiro de 2025.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DE CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM NAS DEMANDAS LB_PcD e/ou LI_PcD

1.1 Estão convocados/as para participar da avaliação biopsicossocial os/as candidatos/as listados/as no **Anexo I** desta convocação.

2 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM NAS DEMANDAS LB_PcD e/ou LI_PcD

2.1 A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do/a candidato/a, observada a deficiência e suas interações em relação à participação plena e em igualdade de oportunidades.

2.2 A avaliação biopsicossocial será realizada na modalidade telepresencial, em ambiente virtual, no dia **28 de julho de 2025**, nos **horários especificados para cada candidato/a no Anexo I**. Para isso, o/a candidato/a deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.

2.3 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, acessar a sala virtual para Avaliação Biopsicossocial no horário estabelecido por cada grupo nesta convocação, conforme disposto no **Anexo I**, e deverão permanecer por no máximo **três horas e trinta minutos**. O/A candidato/a somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local virtual designado.

2.4 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do/a candidato/a como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL.

2.5 Os/as candidatos/as deverão acessar a sala virtual munidos de documento de identidade original e originais do/s Laudo/s Médico/s já enviados, o/s qual/is atesta/m a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.6 Os/As candidatos/as que não acessarem a sala virtual com documento de identidade original perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.7 Os/As candidatos/as convocados/as para a avaliação biopsicossocial deverão acessar a sala virtual no dia **28 de julho de 2025**, nos **horários especificados para cada candidato/a no Anexo I.**

2.7.1. O acesso à Sala Virtual deverá ser no período especificado no **Anexo I** para cada grupo de candidatos/as, sendo considerado/a faltoso/a o/a candidato/a que não acessar à sala virtual durante o período especificado.

2.8 A não observância do disposto no **subitem 2.2** desta convocação, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o/a candidato/a não foi qualificado/a como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos/as candidatos/as em tal condição.

2.9 A ordem de realização das Avaliações obedecerá à ordem alfabética dos/as candidatos/as presentes na sala virtual.

Acesso ao Ambiente Virtual (Microsoft Teams, GoogleMeet e/ou Skype)

2.10 O Núcleo Executivo de Processo Seletivos da UFAL – NEPS e a Comissão de Validação de Pessoas com Deficiência da UFAL não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do/a candidato/a, que impossibilitem acesso ao ambiente virtual para a realização da Avaliação Biopsicossocial, bem como não fornecerá recursos para acesso ao ambiente virtual.

2.11 O/A candidato/a deverá acessar o ambiente virtual **Microsoft Teams, GoogleMeet e/ou Skype** para participar da avaliação.

2.11.1. **O link da sala virtual será publicado até às 10h do dia 28 de julho de 2025 no link https://copeve.ufal.br/index.php?opcao=concurso&idConcurso=576**

2.11.2. O acesso ao ambiente virtual poderá ser feito utilizando celular, tablet ou computador (notebook ou desktop), desde que possua conexão com internet.

2.11.3. O/A candidato/a deverá possuir conhecimentos mínimos para acessar o ambiente virtual do **Microsoft Teams, GoogleMeet e/ou Skype.**

2.11.4. O ambiente físico em que o/a candidato/a esteja acessando a sala virtual, deverá ter boa iluminação e o mínimo de ruídos possível.

2.11.5. O equipamento utilizado para acesso virtual **deverá possuir câmera e estar em pleno funcionamento para ser utilizado durante todo o processo.**

2.11.6. É recomendável que a câmera esteja posicionada de forma fixa, focalizando o/a candidato/a e sempre que for necessário, ela poderá ser manipulada.

2.11.7. É fundamental que o/a candidato/a, uma vez acessado à sala de espera, permaneça conectado/a até o fim de sua avaliação em silêncio.

2.11.8. É obrigatório que o/a candidato/a esteja de posse do Documento Oficial de Identificação com foto durante todo o procedimento de Avaliação Biopsicossocial e deverá apresentar o documento sempre que for solicitado.

2.11.9. É de responsabilidade de cada candidato/a possuir recursos tecnológicos suficientes para permanecer conectado/a durante todo o período que foi indicado para esta avaliação, ou seja, 3h30 (três horas e trinta minutos).

2.11.10. Durante o período de avaliação, haverá gravação do ambiente virtual.

2.11.11. Uma vez iniciada a Avaliação Biopsicossocial, caso haja perda da conexão entre as partes, uma nova tentativa será realizada visando reestabelecer a conexão e conclusão da avaliação.

2.11.12. Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.12 O/A candidato/a que acessar a sala virtual sem fazer o uso da câmera durante o processo será impedido de participar da avaliação.

2.13 Não será realizada Avaliação Biopsicossocial, em hipótese alguma, com a câmera desligada, fora do espaço virtual determinado, da data e dos horários, conforme indicações dos subitens **2.2.** e **2.11.1**.

2.14 Orientações complementares poderão ser apresentadas no ambiente virtual, antes do início da avaliação dos/as candidatos/as.

3 DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1 O Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial será publicado no dia **29/07/2025**.

3.2 Os/As candidatos/as que tiverem a avaliação preliminar DEFERIDA deverão seguir com o acompanhamento da pré-matrícula.

3.3 Os/As candidatos/as que tiverem a avaliação preliminar **INDEFERIDA** poderão interpor recursos contra o resultado preliminar das **0h de 30/07/2025 até as 23h59 de 01/08/2025**. Os recursos serão julgados e respondidos no Resultado Final.

3.4 O Rescuros deverá ser respondido no mesmo e-mail em que o/a candidato/a receber o Parecer Preliminar de Indeferimento.

3.5 O Resultado Final será publicado até o dia **07/08/2025.**

3.6 Os/As candidatos/as que continuarem com a avaliação **INDEFERIDA** no resultado final, serão eliminados/as da demanda PcD e remanejados automaticamente para a demanda de Ampla Concorrência.

3.7 O Resultado Final é definitivo e não serão aceitos Recursos do Recurso.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital nº 02/2025 – PROGRAD/UFAL, de 18 de janeiro de 2024.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD e pela Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência.

Maceió/AL, 25 de julho de 2025.

Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL

Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE

Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD

ANEXO I

17ª BANCA DE AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

1ª Chamada do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2025.1

Grupo de candidatos/as convocados/as: **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

Acesso à Sala Virtual: **Ver na tabela a seguir, a coluna ACESSO AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.**
Data: **28 de julho de 2025**

CONVOCADOS/AS						
Inscrição	**Candidato/a Convocado/a**	**Curso**	**Turno**	**Formação**	**Campus**	**Acesso ao procedimento de Avaliação**
241045013802	PAULINE BERNARDO DA COSTA	045 - METEOROLOGIA	Vespertino	Bacharelado	CAMPUS A. C. SIMÕES	13h40 às 14h